Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DISTRIBUIÇÃO

Processo n.o 038/85 Data 04/ 11 /1985

Nome: Vereador WILSON JOSÉ TONIN

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/85

- DISPÕE S/AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 103.000.000(CENTO E TRES MILHÕES DE CRUZEIROS).-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1.985

WILSON JOSÉ TONIN
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 05 de novembro de 1.985

DG 119/85 Erechim, Rs 05 de novembro de 1.985 CM

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos por meio do presente, comunicar à Vossa Excelência, que em data de ontem, esteve reunida Esta Colenda Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou em sua Ordem do Dia em regime de urgência Projeto de Lei Legislativo nº 038/85 de autoria do vereador Presidente Wilson José Tonin, conforme cópia em anéxo para os devidos fins.

Cópia

Comunicamos ainda que o referido foi Aprovado por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alta admiração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04 / 11 / 1985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

SENHORES VEREADORES.

Vimos a presença dos Nobres Pares vos apresentar o Presente Porjeto de Lei, regimentalmente e em regime de urgência , que versa a abertura de créditos ao orçamento vigente, no valor de cr$ 103.000.000(Cento e tres milhões de cruzeiros) para atender despesas relativas a transaçao-acordo realizado com o Senhor Geder Cararro.

J U S T I F I C A T I V A

Os Senhores Nobres Pares tem perfeito conhecimento do Mandado de Segurança, em vias de recurso, que o Senhor Geder Cararro impretou contra ato do anterior Presidente do Legislativo. Acontece que o assunto vem a longo tempo sem soluçao e para solucionar, após um longo diálogo desta Mesa Diretora dos trabalhos, dentro da nova sistemática implantada, julgamos levar aos colegas Vereadores decisão sobre o acordo, recém provado e assim para continuar a sua concretizaçao, é necessário a bertura de creditos e para tanto estamos vos enviando o Presente Projeto de Lei.

INICIATIVA- Embora trata-se de matéria financeira e diz respeito a despesas do Legislativo, é permitido e legal tomar a iniciativa deste, sendo, portanto, constitucional.

URGÊNCIA - Com as clasulas firmadas dá prazo de pagamento de cr$ 40.000.000 até dia 07 do corrente exercício, e que usamos da urgência.

PREFEITO MUNICIPAL -Em audiência com o Chefe do Poder Executivo, pontificou-se e colaborar para obter uma soluçao pacífica no caso . Disse que fica o Poder Executivo a disposiçao do Legislativo e que agradecemos a sua atençao.

Erechim rs, 04 de novembro de 1985

Wilson José Tonin
Ver Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
74/85	04/11/1985

PRESIDENTE

Como requer-se urgência, submeto à apreciação dos Senhores Vereadores 04.11.85

02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI Nº 038/85

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE de cr$ 103.000.000(CENTO E TRES MILHÕES DE CRUZEIROS)

****

Artigo 1º- É o Executivo Municipal autroizado a abrir créditos no montante de cr$ 103.000.000(Cento e tres milhões de cruzeiros) em suplementaçao às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-	Câmara Municipal de Vereadores	
01010012.001	Atividades e Funcionamento do Legislativo Municipal.	
3131	Remuneraçao de Serviços Pessoais cr$	23.000.000
3192	Despesas de Exercícios anteriores cr$	80.000.000
	Total.....cr$	103.000.000

Artigo 2º- Os créditos autorizados pela presente Lei serão atendidos com a provável maior arrecadaçao do Exercício, conforme § 1º, Inciso II, Artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor após a sua publicaçao.

Erechim, Rs. 04 de novembro de 1.985

Autoria:
Presidente Câmara Municipal de Erechim.
Ver. Wilson Jose Tonin.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO em regime de urgência
Reunião: 4/11/1985

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 04/11/1985